



Município de Lagoa do Mato - MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

LAGOA DO MATO – MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 479, TERÇA – FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2022 PAG 01/14

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

Paginas _____ 01/14

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022. PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 002/2022-SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 002/2022. Aos dezessete dias do mês de junho do ano de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 01.613.315/0001-77, com sede na Praça 10 de Novembro, s/n – centro - Lagoa do Mato - Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo Sr. Valmir Pereira Viana, brasileiro, portador do RG nº 53533196-7 SSP/MA e inscrito no CPF nº 850.617.003-68, residente neste Município de Lagoa do Mato-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 002/2022, resolve registrar os preços das empresa signatária, vencedora, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos (leves e pesados), para atender necessidade da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, a teor do disposto na Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 124/2017, Decreto Municipal nº 262/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir: 1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS: Empresa: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.915.057/0001-74, com sede à Rua Pedreiras, nº 2244, sala 04 – centro – Parnarama-MA, neste ato com representada pelo seu titular, Sr. Domingos Carvalho Lopes da Silva, portador do CPF nº 922.304.113-15, fone (99) 98406-7578, e-mail: panorama.serv@hotmail.com.

LOTE I - VEÍCULOS LEVES E CAMINHÕES (SEM MOTORISTAS)

Item	Especificação dos Veículos	Marca / Modelo	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
001	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: camionete cabine simples; ar-condicionado; direção hidráulica; vidros elétricos; tração 4X4; câmbio manual de 05 marchas à frente e 01 ré; capacidade mínima de carga de 1.000kg; movida a óleo diesel. Fabricação não superior a 05 (cinco) anos. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Toyota Hilux	Mês	2	6.762,59	13.525,18

002	<p>VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: camionete cabine simples; ar-condicionado; direção hidráulica; vidros elétricos; tração 4X2; câmbio manual de 05 marchas à frente e 01 ré; capacidade mínima de carga de 1.000kg; movida a óleo diesel, sem motorista. Fabricação não superior a 05 (cinco) anos. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.</p>	Chevrolet S10	Mês	2	5.671,85	11.343,70
003	<p>VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.</p>	Toyota Hilux	Mês	5	9.815,66	49.078,30
004	<p>VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO MINI CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine simples; 02 portas; ar condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); capacidade de 02 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 400kg; quilometragem livre; ano de fabricação não superior a 05 (cinco); tendo motor a diesel ou bicomustível (gasolina e/ou álcool); motor 1.4 ou superior; É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.</p>	Chevrolet S10	Mês	3	5.235,55	15.706,65



005	VEÍCULO TIPO MINIVAN. Especificações mínimas: Direção Hidráulica; quilometragem livre; sem motorista; Vidros Elétricos; Ar Condicionado; Movida a Gasolina/Etanol; Motorização Mínima 1.4; Câmbio Manual de 05 Marchas; Capacidade Mínima para 06 ocupantes. Ano de Fabricação não superior a 05 (cinco) anos. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Marcopolo Volare V8	Mês	6	5.671,85	34.031,10
006	VEICULO TIPO VAN PARA 15 LUGARES. Especificações mínimas: motor c/ potência a partir de 120cv; mínimo de 04 porta; movida a diesel; ar-condicionado; direção hidráulica; ano/modelo 2015 em diante; quilometragem livre. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Mercedes Benz 415	Mês	4	10.362,03	41.448,12
007	VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações mínimas: veículo tipo Hatch ou Sedan, de porte médio popular (cilindrada mínima 1.4 ou superior), com capacidade mínima para cinco (05) pessoas; fabricação não superior a 05 anos; com quatro (04) portas, direção hidráulica ou elétrica; com ar-condicionado, cinco (05) marchas à frente e uma (01) à ré; injeção eletrônica; combustível gasolina ou bicombustível (gasolina/álcool); apoio de cabeça nos bancos traseiro e dianteiro; retrovisores interno e externo, lado direito e esquerdo; rádio AM/FM, com CD; cintos de segurança retráteis de três (03) pontos para os ocupantes dos assentos dianteiro e traseiro, quilometragem livre. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Volkswagen Gol	Mês	2	4.581,11	9.162,22



008	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA. Especificações mínimas: Câmbio de 05 Velocidades, Movida a Gasolina / Etanol, Potência Mínima de 150 cilindradas. Ano de Fabricação não superior a 05 (cinco) anos. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Honda CG 160	Mês	6	1.036,20	6.217,20
011	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM BASCULANTE (TOCO): Especificações mínimas: veículo com direção hidráulica; ar-condicionado; movido a óleo diesel; capacidade mínima de carga do basculante de 6.000kg; câmbio manual de 5 marchas à frente e 1 a ré; motorização mínima de 130 HP; traça mínima 4X2 ou 4x4; cinto de segurança, espelho retrovisor interno e externo, dotado de todos os itens e equipamentos de segurança exigidos pelo CBT. Ano de Fabricação não superior a 10 (dez) anos. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Mercedes Benz ARTEGO 2730		1	6.980,74	6.980,74
012	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM BASCULANTE (TRUCADO): Especificações mínimas: veículo com direção hidráulica; ar-condicionado; movido a óleo diesel; capacidade mínima de carga do basculante de 10.000kg; câmbio manual de 5 marchas à frente e 1 a ré; motorização mínima de 130 HP; traça mínima 4x4; cinto de segurança, espelho retrovisor interno e externo, dotado de todos os itens e equipamentos de segurança exigidos pelo CBT. Ano de Fabricação não superior a 10 (dez) anos. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Mercedes Bens AXOR 3344	Mês	1	9.271,29	9.271,29

013	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM TANQUE (PIPA): Especificações mínimas: veículo com direção hidráulica; ar-condicionado; movido a óleo diesel; capacidade mínima de carga do tanque de 8.000 litros; câmbio manual de 5 marchas à frente e 1 a ré; motorização mínima de 130 HP; traça mínima 4x2; cinto de segurança, espelho retrovisor interno e externo, dotado de todos os itens e equipamentos de segurança exigidos pelo CBT. Ano de Fabricação não superior a 10 (dez) anos. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Mercedes Benz 2423K	Mês	1	9.816,66	9.816,66
014	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. Especificações mínimas: veículo com direção hidráulica; ar-condicionado; movido a óleo diesel; capacidade mínima de 21 ocupantes; sem motorista. Ano de Fabricação não superior a 10 (cinco) anos. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Marcopolo Volare V8	Mês	3	12.456,25	37.368,75
VALOR TOTAL MÊS (R\$ 1,00)-----R\$					243.949,91	

VALOR TOTAL EM 12 MESES EM (R\$ 1,00)-----R\$	2.927.398,92
---	--------------

Empresa: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.915.057/0001-74, com sede à Rua Pedreiras, nº 2244, sala 04 – centro – Parnarama-MA, neste ato com representada pelo seu titular, Sr. Domingos Carvalho Lopes da Silva, portador do CPF nº 922.304.113-15, fone (99) 98406-7578, e-mail: panorama.serv@hotmail.com.

LOTE II - VEÍCULOS PESADOS / MÁQUINAS (COM OPERADOR)

Item	Especificação dos Veículos	Marca / Modelo	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
015	LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA MOTONIVELADORA. Especificações mínimas: equipada com cabine fechada e ar-condicionado; cinto de segurança e espelho retrovisor; potência 130 a 140 HP; largura mínima da lâmina de 3,7m; equipamento com no máximo 10 (dez) anos de uso. Operador por conta da contratada. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Caterpillar 120	Horas	300	452,53	135.759,00

016	LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA RETROESCAVADEIRA. Especificações mínimas: veículo sobre rodas; cabine fechada com ar-condicionado; com caçamba dianteira e concha traseira com profundidade mínima de escavação de 2m; motor diesel, com o mínimo de potência de 100 HP; fabricação não inferior a 2010. Operador por conta da contratada. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	CASE 580N	Horas	300	267,34	80.202,00
017	LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA RETROESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS: Especificações mínimas: sobre esteiras; cabine fechada com ar-condicionado; com caçamba dianteira e concha traseira com profundidade mínima de escavação de 2m; motor diesel turbo alimentação, com o mínimo de potência de 110 HP; comprimento mínimo de 4000mm, com 7 roletes inferiores e 3 roletes superiores de cada lado; largura de sapata de 700mm, com garra tripla; lança mínima de 5.000 e braço longo de no mínimo 2.900mm para operação com caçamba de 0,80m³; fabricação não inferior a 2010. Operador por conta da contratada. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	CASE 580N	Horas	300	459,94	137.982,00
018	LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO. Especificações mínimas: veículo movido a diesel; potência bruta mínima de 129 HP com um tambor liso; fabricação não inferior a 2010. Operador por conta da contratada. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Ammaninn ATR 60P	Horas	200	275,97	55.194,00

019	<p>LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA. Especificações mínimas: chassis articulado; cabinada com ar-condicionado; toldo solar; concha para capacidade de 1,5m², sobre pneus articulados; 122 HP de potência; sistema elétrico de 24V; transmissão mecânica de no mínimo 3 velocidades à frente e 3 à ré; combustível diesel; freios de serviços multidisco em banho a óleo nas quatro rodas; pneus 17,5 x 25 - 12 lonas; direção hidráulica, tipo orbital; equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular em perfeitas condições de uso, fabricação não inferior a 2010. Operador por conta da contratada. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.</p>	New Holland W190	Horas	300	356,45	106.935,00
020	<p>LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA TRATOR AGRÍCOLA. Especificações mínimas: com capota de proteção; com grade e lâmina hidráulica com no mínimo 10 discos; motor a diesel com potência mínima de 120cv, mínimo 3 cilindros; tração 4x4, com pneus novos compatíveis com a potência e a tração do trator; dotado de todos os equipamentos de segurança; fabricação não inferior a 2010. Operador por conta da contratada. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.</p>	Ford 6600	Horas	600	270,22	162.132,00
021	<p>LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE VEICULAR OU MÁQUINAS SOBRE PRANCHA: Especificação dos serviços: largura mínima 2,6mt; comprimento mínimo de 11mt; capacidade de carga de 15 toneladas. O veículo deve obedecer as normas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. Deve obedecer as normas para veículos longos - Combinação de Transporte de Veículos - CTV. Combinações de Transporte de Veículos e Cargas Paletizadas - CTVP. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.</p>	Scania R450	Km	3.000	9,00	27.000,00



022	LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA TRATOR DE ESTEIRA: de 06 cilindros; cabine fechada climatizada; com cinto de segurança e espelho retrovisor; peso mínimo 16.000kg; potência mínima 125 HP; equipado com lâmina em aço de alta resistência, de dimensões mínimas: comprimento mínimo de 3.000mm e altura mínima de 1.100 mm. Operador por conta da contratada. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.					
		Ford 6600	Horas	300	419,68	125.904,00
VALOR TOTAL EM 12 MESES EM (R\$ 1,00)-----R\$					831.108,00	

1.1 A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de prestar os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. 2. DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 2.1. O ajuste com os prestadores de serviços registrados será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 002/2022. 2.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 002/2022. 2.3. A presente Ata implica em compromisso de prestação de serviços, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados. 2.4. A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente. 3. DA VALIDADE DA ATA: 3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial. 4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: 4.1. A Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados. 4.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução. 4.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. 4.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. 4.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão. 4.6. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado. 4.7. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. 4.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. 4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. 4.10. Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. 4.11. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido dos serviços; Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. 4.12. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 5. DOS USUÁRIOS: 5.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 262/2021, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria. 5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços; 5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes. 5.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata. 5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. 5.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os serviços registrados dos prestadores de serviços constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital

e seus anexos. 5.3. É assegurada aos prestadores de serviços constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.2., do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO: 6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando: descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520/02. forem observadas razões de interesse público, nos termos do Art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas; 6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “d” deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor. 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 7.1. As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. 7.2. As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 002/2022 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 016/2022 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição. 8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA: 8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. 8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver). 9. DO FORO: 9.1 Fica eleito o Foro do Município de Passagem Franca - Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor. Lagoa do Mato-MA, 17 de junho de 2022. Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato CNPJ/MF nº 01.613.315/0001-77 Valmir Pereira Viana CPF nº 850.617.003-68 - Secretário Municipal de Administração; Panorama Empreendimentos e Serviços Eireli CNPJ nº 10.915.057/0001-74 Domingos Carvalho Lopes da Silva CPF nº 922.304.113-15; TESTEMUNHAS : 1) CPF: 2) CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022. PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2022. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022-SRP. Aos dezessete dias do mês de junho do ano de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 01.613.315/0001-77, com sede na Praça 10 de Novembro, s/n – centro - Lagoa do Mato - Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo Sr. Valmir Pereira Viana, brasileiro, portador do RG nº 53533196-7 SSP/MA e inscrito no CPF nº 850.617.003-68, residente neste Município de Lagoa do Mato-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2022, resolve registrar os preços das empresa signatária, vencedora, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Pneus e Acessórios Pneumáticos, para atender necessidade da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos especificados no Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, a teor do disposto na Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 124/2017, Decreto Municipal nº 262/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir: 1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS: Empresa: J. E. FELIPE DA SILVA & CIA. LTDA – inscrita no CNPJ nº 05.922.185/0001-05, Inscrição Estadual nº 19.457.208-0, com sede à Av. Miguel Rosa, nº 7552 – Sul – Teresina-PI – CEP 64018-550, neste ato representada por seu titular Sr. João Evangelista Felipe da Silva, portador do RG nº 668.202 SSP/PI e CPF nº 274.272.933-04, fone (86) 3218-1180 – e-mail casadoescapamento@hotmail.com:

Item	Especificação dos Materiais e Serviços	Unid.	Quant.	Marca	P. Unit.	P. Total
007	Câmara de ar 1000x20; novo (não reformado, nas normas da ABNT - NBR com selo do INMETRO.	Unid.	40	Prime	190,00	7.600,00
008	Câmara de ar 750-16 / bico de metal; novo nas normas da ABNT NBR com selo do INMETRO.	Unid.	30	Tortuga	150,00	4.500,00
009	Câmara de ar 750-16/ bico de borracha; novo nas normas da ABNT - NBR com selo do INMETRO.	Unid.	40	Tortuga	141,00	5.640,00

010	Câmara de ar 900/20 caminhão / ônibus; novo nas normas da ABNT - NBR com selo do INMETRO.	Unid.	30	Tortuga	181,00	5.430,00
013	Pneu 1000/20 radial borrachudo; novo (não reformado, não recauchutado, não remoldado) nas normas da ABNT NBR com selo do INMETRO com garantia no mínimo de 1 ano.	Unid.	50	Goodyear	2.900,00	145.000,00
014	Pneu 1000/20 radial liso; novo (não reformado, não recauchutado, não remoldado) nas normas da ABNT NBR com selo do INMETRO com garantia de 1 ano.	Unid.	50	Goodyear	2.500,00	125.000,00
015	Pneu 12-16-5 novo (retro), (não reformado, não recauchutado, não remoldado) nas normas da ABNT – NBR com garantia de 1 ano.	Unid.	30	Goodyear	1.800,00	54.000,00
016	Pneu 12-5/80-18, novo (retro), (não reformado, não recauchutado, não remoldado) nas normas da ABNT – NBR com garantia de 1 ano.	Unid.	30	Goodyear	2.600,00	78.000,00
017	Pneu 13.00-24, novo, (não reformado, não recauchutado, não remoldado) nas normas da ABNT NBR com selo do INMETRO com garantia de 1 ano.	Unid.	20	Goodyear	4.450,00	89.000,00
018	Pneu 1400-24 (patrol), 12 lonas novo (não reformado, não recauchutado, não remoldado) nas normas da ABNT – NBR com selo do INMETRO com garantia de 1 ano.	Unid.	20	Goodyear	5.900,00	118.000,00
019	Pneu 14-17,5 novo (não reformado, não recauchutado, não remoldado) nas normas da ABNT NBR com selo do INMETRO com garantia de 1 ano.	Unid.	20	Goodyear	2.000,00	40.000,00
020	Pneu 16-9-24, novo (não reformado, não recauchutado, não remoldado) nas normas da ABNT NBR com selo do INMETRO com garantia de 1 ano.	Unid.	20	Goodyear	3.900,00	78.000,00
021	Pneu 175.5-25 TL 612 - (pá-carregadeira) c-7/c-3; novo (não reformado, não recauchutado, não remoldado) nas normas da ABNT - NBR com selo do INMETRO com garantia de 1 ano.	Unid.	20	Goodyear	5.900,00	118.000,00
022	Pneu 175/65 R14 novo, índice de velocidade aproximado t - 210 km/h índice de carga 82 t largura aproximada 175 tipo radial categoria passeio não reformado material borracha. com certificado do INMETRO garantia prazo 05 anos (3 meses de garantia legal e mais 57 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).	Unid.	60	Goodyear	410,00	24.600,00
023	Pneu 175/70 R 14 novo, índice de velocidade aproximado t - 210 km/h índice de carga 82 t largura aproximada 175 tipo radial categoria passeio material borracha. não reformado com certificado do INMETRO garantia prazo 05 anos (3 meses de garantia legal e mais 57 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).	Unid.	60	Goodyear	440,00	26.400,00

024	Pneu 175/70R14 novo, índice de velocidade aproximado T - 190km/h índice de carga 82 t largura aproximada 175 tipo radial categoria passeio material borracha. não reformado com certificado do INMETRO garantia prazo 05 anos (3 meses de garantia legal e mais 57 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).	Unid.	60	Goodyear	450,00	27.000,00
025	Pneu 18.4-30, novo (trator), (não reformado, não recauchutado, não remoldado) nas normas da ABNT NBR com selo do INMETRO com garantia no mínimo de 1 ano.	Unid.	20	Goodyear	5.100,00	102.000,00
026	Pneu 185/65/R15 novo (não reformado, não recauchutado, não remoldado) nas normas da ABNT NBR com selo do INMETRO com garantia de 1 ano.	Unid.	40	Goodyear	540,00	21.600,00
027	Pneu 185/70 R14, novo índice de velocidade aproximado t - 210 km/h índice de carga 82 t largura aproximada 185 categoria passeio material borracha não reformado com certificado do INMETRO garantia prazo 05 anos (3 meses de garantia legal e mais 57 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).	Unid.	60	Goodyear	490,00	29.400,00
028	Pneu 19.5 l24 - novo (retro), (não reformado, não recauchutado, não remoldado) nas normas da ABNT – NBR com selo do INMETRO com garantia de 1 ano.	Unid.	12	Goodyear	5.400,00	64.800,00
029	Pneu 195/65/R15 - novo (não reformado, não recauchutado, não remoldado) nas normas da ABNT – NBR com selo do INMETRO com garantia de 1 ano.	Unid.	50	Goodyear	590,00	29.500,00
030	Pneu 195/70R14 novo. índice de velocidade aproximado t - 210 km/h índice de carga 91 t largura aproximada 195 categoria passeio material borracha. não reformado com certificado do INMETRO garantia prazo 05 anos (3 meses de garantia legal e mais 57 meses de garantia especial concedida pelo fabricante) com certificado do INMETRO.	Unid.	60	Goodyear	540,00	32.400,00
031	Pneu 2.75/18 – novo (não reformado, não recauchutado, não remoldado) nas normas da ABNT – NBR com selo do INMETRO com garantia de um ano.	Unid.	30	Pirelli	210,00	6.300,00
032	Pneu 205/60-R16 novo (não reformado, não recauchutado, não remoldado) nas normas da ABNT NBR com selo do INMETRO com garantia de 1 ano.	Unid.	20	Goodyear	610,00	12.200,00
033	Pneu 205/65-R16 novo (não reformado, não recauchutado, não remoldado) nas normas da ABNT NBR com selo do INMETRO com garantia de 1 ano.	Unid.	20	Goodyear	640,00	12.800,00
034	Pneu 205-70-R16, novo (não reformado, não recauchutado, não remoldado) nas normas da ABNT NBR com selo do INMETRO com garantia de 1 ano.	Unid.	20	Goodyear	690,00	13.800,00

035	Pneu 215/75/R 17.5, borrachudo, novo (não reformado, não recauchutado, não remoldado) nas normas da ABNT NBR com selo do INMETRO com garantia de 1 ano.	Unid.	40	Goodyear	1.600,00	64.000,00
036	Pneu 215/75/R17.5, liso novo (não reformado, não recauchutado, não remoldado) nas normas da ABNT NBR com selo do INMETRO com garantia de 1 ano.	Unid.	60	Goodyear	1.400,00	84.000,00
037	Pneu 225/65/R16 - novo (não reformado, não recauchutado, não remoldado) nas normas da ABNT – NBR com selo do INMETRO com garantia de 1 ano.	Unid.	40	Goodyear	1.000,00	40.000,00
038	Pneu 225/70R16 - novo (não reformado, não recauchutado, não remoldado) nas normas da ABNT – NBR com selo do INMETRO com garantia no mínimo de 1 ano.	Unid.	40	Goodyear	1.000,00	40.000,00
039	Pneu 225/75/R16 - novo (não reformado, não recauchutado, não remoldado) nas normas da ABNT – NBR com selo do INMETRO com garantia de 1 ano.	Unid.	40	Goodyear	1.500,00	60.000,00
040	Pneu 235/70/R16 - novo (não reformado, não recauchutado, não remoldado) nas normas da ABNT – NBR com selo do INMETRO com garantia de 1 ano.	Unid.	40	Goodyear	1.600,00	64.000,00
041	Pneu 265/70R16 - novo (não reformado, não recauchutado, não remoldado) nas normas da ABNT – NBR com selo do INMETRO com garantia de 1 ano.	Unid.	40	Goodyear	1.100,00	44.000,00
042	Pneu 275/80/22.5 liso - novo (não reformado, não recauchutado, não remoldado) nas normas da ABNT – NBR com selo do INMETRO com garantia no mínimo de 1 ano.	Unid.	40	Goodyear	2.700,00	108.000,00
043	Pneu 275/80/R22.5; borrachudo novo (não reformado, não recauchutado, não remoldado) nas normas da ABNT NBR com selo do INMETRO com garantia de 1 ano.	Unid.	30	Goodyear	3.200,00	96.000,00
044	Pneu 750-16 borrachudo; novo (não reformado, não recauchutado, não remoldado) nas normas da ABNT NBR com selo do INMETRO com garantia de 1 ano.	Unid.	50	Goodyear	1.300,00	65.000,00
045	Pneu 750-16, liso, novo (não reformado, não recauchutado, não remoldado) nas normas da ABNT NBR com selo do INMETRO com garantia de 1 ano.	Unid.	40	Goodyear	1.100,00	44.000,00
046	Pneu 90/90/18 - novo (não reformado, não recauchutado, não remoldado) nas normas da ABNT – NBR com selo do INMETRO com garantia no mínimo de 1 ano.	Unid.	16	Pirelli	310,00	4.960,00
047	Pneu 90/90/19 - novo (não reformado, não recauchutado, não remoldado) nas normas da ABNT – NBR com selo do INMETRO com garantia de 1 ano.	Unid.	16	Pirelli	420,00	6.720,00

048	Pneu 900/20 borrachudo caminhão/ônibus; novo (não reformado, não recauchutado, não remoldado) nas normas da ABNT NBR com selo do INMETRO com garantia de 1 ano.	Unid.	60	Goodyear	2.100,00	126.000,00
049	Pneu 900/20, liso caminhão/ônibus; novo (não reformado, não recauchutado, não remoldado) nas normas da ABNT NBR com selo do INMETRO com garantia de 1 ano	Unid.	40	Goodyear	2.100,00	84.000,00
050	Protetor 750/16; novo	Unid.	30	G. A. Flex	130,00	3.900,00
051	Protetor 900/20; novo	Unid.	30	G. A. Flex	170,00	5.100,00

VALOR TOTAL REGISTRADO-----R\$	2.210.650,00
--------------------------------	--------------

1.1 A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer ou prestar os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 2.1. O ajuste com os fornecedores ou prestadores de serviços registrados será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2022. 2.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2022. 2.3. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento ou de prestação de serviços, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados. 2.4. A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente. 3. DA VALIDADE DA ATA: 3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial. 4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: 4.1. A Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o fornecimento e a prestação dos serviços registrados. 4.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução. 4.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. 4.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. 4.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão. 4.6. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado. 4.7. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. 4.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. 4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. 4.10. Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. 4.11. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido dos produtos ou da prestação dos serviços; Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. 4.12. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 5. DOS USUÁRIOS: 5.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 262/2021, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria. 5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços; 5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes. 5.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata. 5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. 5.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos ou serviços registrados dos prestadores de serviços constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos. 5.3. É assegurada aos fornecedores e/ou prestadores de serviços constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, que Institui a infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil.

quando, na hipótese de que trata o subitem 5.2., do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO: 6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando: descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520/02. forem observadas razões de interesse público, nos termos do Art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas; 6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “d” deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor. 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 7.1. As condições gerais de fornecimento e da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. 7.2. As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2022 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 017/2022 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição. 8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA: 8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. 8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver). 9. DO FORO: 9.1 Fica eleito o Foro do Município de Passagem Franca - Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor. Lagoa do Mato/MA, 17 de junho de 2022. Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato CNPJ nº 01.613.315/0001-77 Valmir Pereira Viana CPF nº 850.617.003-68 - Secretário Municipal de Administração; J. E. FELIPE DA SILVA & CIA. LTDA CNPJ nº 05.922.185/0001-05 João Evangelista Felipe da Silva CPF nº 274.272.933-04 - DETENTORA DO REGISTRO. TESTEMUNHAS : 1) CPF: 2) CPF:

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Praça 10 de novembro, s/n, Centro – Fone: (99) 3492 - 1140

CEP: 65.683-000 – Lagoa do Mato – MA

Site: www.lagoadomato.ma.gov.brE-mail: prefeituradelagoadomato@yahoo.com.br

Alexandre Guimarães Duarte

Prefeito

Valmir Pereira Viana

Secretário de Administração e Finanças

Instituído pela Lei Municipal nº 189 de 13 de janeiro de 2017

TONY SILVA LIMA

Relatório de assinaturas

BRySigner

Título do documento: DIARIO OFICIAL - Nº 479 DE 21.06.2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este relatório é resultado de uma processo completo de assinatura utilizando produtos da BRy Tecnologia, sendo um formato é destinado verificação de evidências e portando deve ser usado apenas para conferência, a validade jurídica de uma assinatura feita eletronicamente só pode ser devidamente verificada em arquivos digitais. Para validar ou comparar o documento vá até o endereço <https://app.brysigner.com.br/validate/fc1447e2-22e2-469e-8843-e9f91e39f74d> e informe a senha de acesso disponibilizada a seguir.



Código de verificação:

fc1447e2-22e2-469e-8843-e9f91e39f74d

Senha de acesso:

5CRJVA90

Lista de assinantes e eventos

O processo de assinatura obedeceu a seguinte ordem e obteve evidências descritas abaixo:



Criação do processo de assinatura:

21/06/2022 21:14:18 (BRT)



TONY SILVA LIMA

Tipo de assinatura: Eletrônica

Email: tonnylima10@msn.com

Assinado em: 21/06/2022 21:15:27 (BRT)

IP: 191.6.22.22

Geolocalização: -5.3018624,-44.498944

Autenticação: password



Finalização do processo de assinatura:

21/06/2022 21:15:27 (BRT)



A BRy tecnologia atesta que na data de emissão deste protocolo a cópia do documento que se mantém em nosso banco de dados possui as assinaturas e evidências citadas.

Data de Emissão do relatório: 21/06/2022 21:19:17 (BRT)